



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

862/2013

DIMAP - 1652/2013-81

IBICT/DMAP

PROCESSO: 01210.001652/2013-81

AUTUAÇÃO: 08/08/2013

INTERESSADO:

DV PESQUISA, ATUALIZ E MANUT DE PRODUTOS ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 800.1 - A CLASSIFICAR

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS.



CÓDIGO:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	VOLUME Nº: 02						/
02	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 08/2013 SRP 02/2013						/
03	TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO						/
04	DATA DE ABERTURA: ___/___/2013						/
04	HORÁRIO: ___ h ___ min						/
05			/ /	19			/
06			/ /	20			/
07			/ /	21			/
08			/ /	22			/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

MINUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

Processo Administrativo n.º 01210.001652/2013-81

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: ___/___/2013

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, Unidade de Pesquisa do MCTI, por meio da Divisão de Material e Patrimônio, sediado no SAUS Quadra 05, Bloco H, Lote 06, Brasília-DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, equipamentos, transporte, alimentação, material gráfico e promocional, serviços especializados de profissionais e empresas, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem e a desmontagem, reserva de hotéis, e todos os outros serviços correlatos previstos no Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do

AGUICONJUR/MCT
MINUTA APROVADA
COM RECOMENDAÇÕES
Caio Barbosa

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.2.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

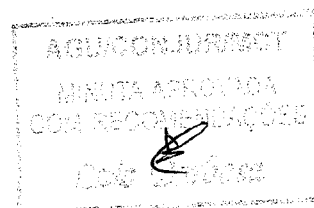
5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor(mensal, unitário, hora trabalhada, etc.; conforme o caso) do item;

6.6.1.1. a Descrição detalhada do objeto, contendo, os materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando

6.6.2 o quantitativo e sua especificação;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor..... (total/anual, conforme o caso) do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

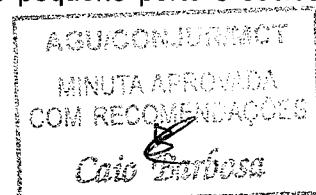
7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade

? X



cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para a contratação dos serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de "empate ficto" das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1. prestados por empresas brasileiras;

7.20.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

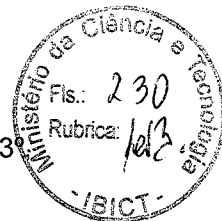
8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O julgamento será realizado pelo **menor preço global**, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários, dentre as empresas que cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

X 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,



na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas)

horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

- 9.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 9.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 9.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Diferente do modelo da AGU

9.5.1 9.4.10. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2 9.4.11. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1 9.4.11.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3 9.4.12. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}};$$
$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

9.5.4

9.4.13. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ~~ou do item pertinente.~~

9.6

9.5. Relativos à Qualificação Técnica:

9.5.1. Os elementos mínimos de qualificação técnica a serem exigidos são:

9.5.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de:

9.5.1.2. realização de, no mínimo, 10 (dez) eventos no período de 12 (doze) meses, sendo pelo menos 01 (um) destes para público igual ou superior

X

REVER
TODA
A
NUMERAÇÃO

X

AGUI CONJUNTO
MINUTA APROVADA
COM RECOMENDAÇÕES
Cato Barbosa

a 500 (quinhentas) pessoas e os demais para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas;

9.5.1.3. realização, a qualquer tempo, de pelo menos 4 (quatro) eventos fora do município da sede da licitante, preferencialmente, em diversas regiões do país.

Suprimir.

~~9.5.1.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;~~

9.5.1.5. Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organização de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do Art. 43, do Decreto 7.381, de 02 dezembro de 2010;

9.5.1.6. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.7. A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhadas ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

9.7.2. Eventualmente, desde que solicitado e autorizado pelo Pregoeiro via chat, os documentos exigidos no subitem 9.7 poderão ser apresentados via fac-símile (fax) número (61) 3217-6499, ou via e-mail licitacoes@ibict.br, no prazo de 2 (duas) horas. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período – desde que solicitado e justificado pelo adjudicatário e aceita pela Administração, após a Adjudicação no sistema eletrônico sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Instrumento.

9.7.3. Após a convocação da proposta e documentação pelo sistema eletrônico, a licitante que, injustificadamente, não encaminhá-las no prazo estabelecido, caracterizando a não manutenção de sua proposta, se sujeitará à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

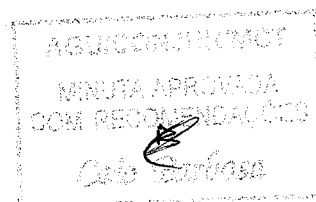
10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizada Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

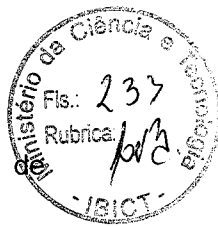
13.1. O adjudicatário, no prazo de 10.(dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

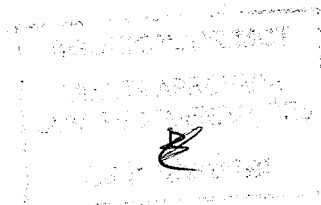
13.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



- 13.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- 13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 13.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 13.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada. *X completa*
- 13.7. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 13.7.1. caso fortuito ou força maior;
 - 13.7.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - 13.7.3. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - 13.7.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
- 13.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 13.9. Será considerada extinta a garantia:
- 13.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 13.9.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.



14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

18.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 18.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 18.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 18.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 18.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 19.1.2. apresentar documentação falsa;
- 19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.5. não manter a proposta;
- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ibict.br, pelo fax (61) 32176499, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SAUS Quadra 5, Bloco H, Lote 6, seção de protocolo, Brasília-DF.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

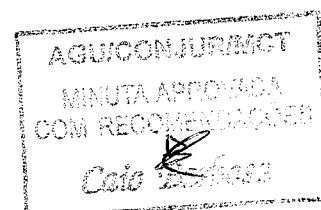
21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço SAUS quadra 05 Bloco H Lote 06 sala 301 3º andar – Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



21.9.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.2. ANEXO I - Termo de Referência;

21.9.3. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

21.9.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013

Processo Administrativo n.º 01210.001652/2013-81

Data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 05/11/2013

Horário de abertura: 10:00 horas

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação : www.comprasnet.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, Unidade de Pesquisa do MCTI, por meio da Divisão de Material e Patrimônio, sediado no SAUS Quadra 05, Bloco H, Lote 06, Brasília-DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, equipamentos, transporte, alimentação, material gráfico e promocional, serviços especializados de profissionais e empresas, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem e a desmontagem, reserva de hotéis, e todos os outros serviços correlatos previstos no Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.4.1.1.a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.6.1. Valor unitário e total de cada item, devendo também o licitante informar o valor global da proposta;

6.6.2. a Descrição detalhada do objeto, contendo, os materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para a contratação dos serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, após o procedimento de "empate ficto" das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1. prestados por empresas brasileiras;

7.20.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2.1 O julgamento será realizado pelo **menor preço global**, observados os critérios de aceitabilidade de preços unitários, dentre as empresas que cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor (unitário e global) superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (*duas*) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.4.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 9.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

- 9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

9.6. Relativos à Qualificação Técnica:

9.6.1 Os elementos mínimos de qualificação técnica a serem exigidos são:

- 9.6.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de:
- 9.6.1.2 realização de, no mínimo, 10 (dez) eventos no período de 12 (doze) meses, sendo pelo menos 01 (um) destes para público igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas e os demais para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas;
- 9.6.1.3 realização, a qualquer tempo, de pelo menos 4 (quatro) eventos fora do município da sede da licitante, preferencialmente, em diversas regiões do país.
- 9.6.1.4 Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organização de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do Art. 43, do Decreto 7.381, de 02 dezembro de 2010;
- 9.6.1.5 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

9.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.8. A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhadas ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

- 9.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 9.8.2. Eventualmente, desde que solicitado e autorizado pelo Pregoeiro via chat, os documentos exigidos no subitem 9.7 poderão ser apresentados via fac-símile (fax) número (61) 3217-6499, ou via e-mail licitacoes@ibict.br, no prazo de 2 (duas) horas. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período – desde que solicitado e justificado pelo adjudicatário e aceita pela Administração, após a Adjudicação no sistema eletrônico sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Instrumento.
- 9.8.3. Após a convocação da proposta e documentação pelo sistema eletrônico, a licitante que, injustificadamente, não encaminhá-las no prazo estabelecido, caracterizando a não manutenção de sua proposta, se sujeitará à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. – DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizada Ata de Registro de Preços de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. O adjudicatário, no prazo de 10.(dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

13.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.7. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

13.7.1. caso fortuito ou força maior;

13.7.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

13.7.3. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

13.7.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

13.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

13.9. Será considerada extinta a garantia:

13.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.9.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 2 (*dois*) dias úteis contados de sua convocação. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 2 (*dois*) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irremovível.



15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

18.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.6.1. não produziu os resultados acordados;

18.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ibict.br, pelo fax (61) 32176499, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SAUS Quadra 5, Bloco H, Lote 6, seção de protocolo, Brasília-DF.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço SAUS quadra 05 Bloco H Lote 06 sala 301 3º andar – Brasília/DF, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.9.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

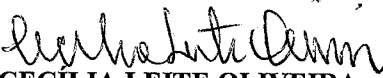
21.9.2. ANEXO I - Termo de Referência;

21.9.3. ANEXO II - Minuta do Modelo de Proposta Comercial;

21.9.4. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

21.9.5. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Brasília, 21 de outubro de 2013


CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Interina do IBICT
PO/Nº 724/2013



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – do EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, equipamentos, transporte, alimentação, material gráfico e promocional, serviços especializados de profissionais e empresas, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem e a desmontagem, reserva de hotéis, e todos os outros serviços correlatos previstos neste termo, para os seguintes eventos:

- 1.1 I Semana de Inclusão Digital do Corredor Digital Rural do IBICT;
- 1.2 II Seminário Hispânico-Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade;
- 1.3 Encerramento do 2º Curso de ACV à distância;
- 1.4 II Encontro Nacional da Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital – CARINIANA;
- 1.5 Seminários de Ciência da Informação III;
- 1.6 Seminário sobre Gestão do Ciclo de Vida e Desenvolvimento Sustentável;
- 1.7 I Treinamento no uso do software “Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações – TEDE 2”;
- 1.8 Seminário da Rede Bibliodata;
- 1.9 Seminários de Ciência da Informação IV;
- 1.10 II Treinamento no uso do software “Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações – TEDE2”;
- 1.11 I Seminário Brasileiro Sobre Preservação Digital;
- 1.12 Workshop – Qualidade de produtos e serviços de informação do IBICT: presente e futuro;
- 1.13 Seminário – Qualidade de Produtos e Serviços de Informação: Iniciativas e Perspectivas;
- 1.14 Seminários de Ciência da Informação V;
- 1.15 Oficina para gestores de repositórios institucionais;
- 1.16 Seminário de Introdução ao Uso das Redes Sociais na Comunicação Científica;
- 1.17 Seminário de Ciência da Informação VI;
- 1.18 Especial do IBICT para a Copa 2014;

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de organização para a realização dos eventos citados no item 1 deste Termo, considerando ainda os seguintes fatores: uniformização de procedimentos para realização dos eventos, racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos, busca de qualidade e menores custos para a promoção de eventos, melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia e contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, conseqüentemente, ganho de escala.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela forma de contratação dos serviços que têm previsão de execução parcelada, pois os eventos podem sofrer alterações em seus cronogramas e formatos.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela real necessidade da execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, para que os eventos possam ser viabilizados, objetivando o atendimento de seu propósito, conforme características de cada evento estimado, de acordo com as informações abaixo elencadas:

2.1 I SEMANA DE INCLUSÃO DIGITAL DO CORREDOR DIGITAL RURAL DO IBICT

O corredor Digital realizou a competência informacional junto a 28 escolas rurais da SEDF, e implantou 28 laboratórios de informática e implantará 20 pontos de antenas de Internet e agora cada escola participará com elaboração de pôsteres numa amostra dos resultados obtidos. E as escolas mais expressivas irão realizar pequenas palestras.

2.2 II SEMINÁRIO HISPÂNICO-BRASILEIRO DE PESQUISA EM INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E SOCIEDADE

O objetivo principal do II Seminário Hispânico-Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade, a ser realizado em 28 à 30 de novembro de 2013, é promover o intercâmbio acadêmico, científico e cultural entre professores, servidores e alunos da Universidade Complutense de Madri – UCM (Espanha) e Universidade de Brasília UnB (Brasil), além de viabilizar a integração de outras instituições brasileiras e espanholas, entre as mais o IBICT, principalmente por meio de seus cursos de mestrado e doutorado. O evento se insere como uma ação do convênio entre a Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Complutense de Madrid (UCM) e prevê a integração da comunidade científica das instituições, por meio de atividades realizadas na Faculdade de Ciência da Informação da UnB e Facultad de Ciencias de la Documentación da UCM. O esforço conjunto de professores, alunos e servidores pretende promover a compreensão mútua, o desenvolvimento de projetos, a melhoria da qualidade de ensino criando sinergias entre a cultura hispânico-brasileira.

2.3 ENCERRAMENTO DO 2º CURSO ACV À DISTÂNCIA

Encerramento do 2º curso à distância em ACV com apresentação dos dois diretores do Programa Brasileiro de ACV (Professor Emir e Professor José Jornada (INMETRO) e aula magna do Professor Gil Anderi da Silva (USP).

2.4 II ENCONTRO NACIONAL DA REDE BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DIGITAL – CARINIANA

O objetivo do 2º Encontro Nacional da Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital é o compartilhamento de informações técnicas e de gerenciamento dos recursos humanos e tecnológicos ativos nas instituições parceiras.

O Ibiect implantou a Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital – CARINIANA, a solução inicialmente adotada foi o software LOCKSS para estabelecer a arquitetura de redes colaborativas de preservação digital para o tratamento de publicações técnico científicas (periódicos, teses, dissertações e livros) eletrônicas. O Ibiect desenvolve metodologias de repasse de essa e outras

ferramentas para uso em instituições de pesquisa brasileiras e, criará o portal de atendimento a usuários das redes colaborativas de preservação de IC&T.

No Encontro serão apresentados outros softwares utilizados nas iniciativas internacionais que facilitará a utilização, de ferramentas que possibilitem a integração entre repositórios de livros, teses, dissertações e periódicos eletrônicos. A rede de preservação digital distribuída precisa da colaboração das instituições parceiras detentoras desses documentos, em um ambiente padronizado e de segurança que garantisse o acesso permanente e o armazenamento monitorado.

A participação no Encontro está centrada na presença de três representantes de cada uma das seis instituições colaboradoras, sendo um da área de informática, outro da área de informação mais o responsável local citado no acordo oficial de cooperação técnica já assinado.

2.5 SEMINÁRIOS DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO III

O evento visa reunir diversos especialistas do Brasil e do exterior para discutir o papel do trabalho imaterial e de seu papel dentro da sociedade da informação, visando a promoção de uma cultura da inovação.

2.6 SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO DO CICLO DE VIDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Workshop para planejamento da Gestão da Rede Brasileira de armazenamento e distribuição de dados de Inventários do Ciclo de Vida. Onde se propõe agregar diferentes parceiros nacionais e internacionais em uma discussão de casos de sucesso de gestão de redes de informação.

2.7 I TREINAMENTO NO USO DO SOFTWARE “SISTEMA DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TESES E DISSERTAÇÕES – TEDE 2”

Este evento destina-se ao treinamento das instituições que compõem o consórcio da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e que são usuárias do software “Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações – TEDE”, em sua primeira versão, na utilização da versão atualizada do citado software.

2.8 SEMINÁRIO DA REDE BIBLIODATA

Seminário da Rede Bibliodata para estabelecer os novos rumos da Rede Bibliodata sob a gestão do Ibict.

2.9 SEMINÁRIOS DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO IV

O evento tem como objetivo apreciar o contexto das redes sociotécnicas no âmbito do sistema de informação interpares.

2.10 II TREINAMENTO NO USO DO SOFTWARE “SISTEMA DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TESES E DISSERTAÇÕES – TEDE2”

Este evento destina-se ao treinamento das instituições que compõem o consórcio da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e que são usuárias do software “Sistema de Publicação

Eletrônica de Teses e Dissertações – TEDE”, em sua primeira versão, na utilização da versão atualizada do citado software. Poderão participar também as instituições que queiram fazer parte da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.

2.11 I SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE PRESERVAÇÃO DIGITAL

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IbiCT organiza por primeira vez o Seminário Brasileiro sobre Serviços de Preservação Digital, com o intuito de debater as questões relacionadas à gestão ativa da preservação digital que estaria configurada pelos projetos de serviços e ferramentas usadas para armazenar a longo prazo a informação. Os aspectos relacionados com a curadoria digital, a custódia, integridade dos itens originais, sua disponibilização e acesso e, as políticas de ação preservadora.

O IbiCT vem estudando e aplicando metodologias de preservação digital nos seus produtos contando com parcerias nacionais e internacionais. O Seminário contará com a participação de profissionais de renome no Brasil e no exterior. O objetivo central é analisar os serviços e produtos de preservação digital oferecidos nos projetos internacionais com informações disponíveis por meio da Internet, seu impacto e contribuições importantes. Espera-se uma grande receptividade por parte dos profissionais de várias áreas do conhecimento do Brasil e de outros países que atuarão como painelistas convidados.

O Seminário ocorrerá nos dias 7 a 9 de maio de 2014, tendo como tema os serviços e as ferramentas de preservação digital em funcionamento, englobando quatro painéis e uma Conferência Magna. Concomitantemente com o Seminário serão realizadas três oficinas com especialistas em sistemas de gerenciamento de informação digital no primeiro dia.

2.12 WORKSHOP – QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DO IBICT: PRESENTE E FUTURO

Contando com iniciativas relacionadas à qualidade e excelência de produtos e serviços de informação, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) tem como horizonte, neste workshop, expor tais iniciativas, bem como apresentar uma proposta de sistematização e implementação de ações a serem executadas num espaço institucional no qual se observariam situações e demandas de qualidade, permitindo a proposição de metodologias e práticas tocantes à qualidade de produtos e serviços de informação. O workshop “Qualidade de produtos e serviços de informação do IBICT: presente e futuro” seria então uma oportunidade de diálogo entre IBICT e especialistas e instituições convidadas, de modo a pensar, conjuntamente, a proposta daquilo que viria a ser um Observatório da Qualidade de Produtos e Serviços do IBICT, assim como estabelecer possíveis parcerias institucionais em ações no campo de gestão da informação e no âmbito da pesquisa em qualidade e excelência de produtos e serviços de informação.

2.13 SEMINÁRIO – QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO: INICIATIVAS E PERSPECTIVAS

Considerando iniciativas e práticas institucionais direcionadas à qualidade e excelência de produtos e serviços de informação, bem como às perspectivas teóricas voltadas para o tema, o Seminário “Qualidade de produtos e serviços de informação: iniciativas e perspectivas” objetiva apresentar um leque diversificado de ações institucionais e de pesquisa de modo a trazer um panorama da questão, assim como expor possíveis alternativas e campos de investigação a serem explorados em sistemas de intermediação de informação ou em contextos acadêmicos inseridos ou próximos ao campo da ciência da informação. Para tanto, serão convidados palestrantes do Brasil e do exterior, sendo uma oportunidade para conhecer diferentes ações institucionais e para divulgar iniciativas do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) tocantes ao objeto de interesse do evento.

2.14 SEMINÁRIOS DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO V

O evento visa discutir o papel de Habermas dentro do pensamento contemporâneo e sua contribuição para os estudos em ciência da informação.

2.15 OFICINA PARA GESTORES DE REPOSITÓRIOS INSTITUCIONAIS

Este evento tem por objetivo atender às necessidades de instituições quanto à criação e gerenciamento de repositórios institucionais. Na oportunidade será apresentado o contexto do surgimento dos repositórios institucionais, as boas práticas para o gerenciamento desses sistemas, bem como as funcionalidades do software DSpace para a criação dos repositórios.

2.16 SEMINÁRIO DE INTRODUÇÃO AO USO DAS REDES SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

Este evento tem por objetivo apresentar ao público a importância das redes sociais na comunicação científica e discutir os seus impactos.

2.17 SEMINÁRIO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO VI

O evento terá como objetivo avaliar as mudanças que vem ocorrendo no processo de comunicação científica, com a introdução de novos elementos como o acesso aberto à informação, os repositórios institucionais, o processo intercooperativo, as revistas eletrônicas, entre outros aspectos.

2.18 ESPECIAL DO IBICT PARA A COPA 2014

Evento para divulgar produtos e serviços do IBICT referentes a esporte, sustentabilidade, inclusão junto a COPA 2014.

3 – DO CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTOS

Os eventos têm características distintas e próprias, que permitem a classificação por categorias, abrangência, frequência, dimensão, adesão, perfil dos participantes, áreas de interesse e tipos, determinando o planejamento e a organização dos mesmos.

Dentre as classificações por tipo, destacam-se as seguintes, com suas respectivas conceituações, de acordo com a publicação “Eventos – seu negócio, seu sucesso”, da Prof. Dra. Gilda Fleury Meirelles:

Conferência: apresentação de um tema informativo, geralmente técnico ou científico, por autoridade em determinado assunto, para um grande número de pessoas. Pode ter a organização semelhante a um Congresso, com várias conferências abordando temas relacionados ao assunto principal;

Congresso: reunião formal, geralmente promovida por entidades associativas ou públicas, para estudar, debater e chegar a conclusões sobre um tema geral;

Encontro: reunião de pessoas de uma mesma categoria profissional para debates sobre temas polêmicos, apresentados por representantes dos grupos participantes;

Painel: caracterizado por um programa de apresentações, com oradores apresentando sua visão sobre um tema pré-determinado;

Palestra: apresentação de um tema pré-determinado a um grupo, que já possui noções sobre o assunto. O palestrante deve dominar o tema, mas não é necessário ser especialista;

Reunião: encontro para debater e solucionar questões, sobre determinado tema, relacionado a uma área específica;

Seminário: discussão de um tema proposto, no qual se estudam todos os aspectos desse tema. Apresentado sob a forma informativa, questionadora ou instrutiva, com palestras, painéis, debates ou mesas redondas em período predeterminado;

Workshop: reunião de pessoas de um mesmo segmento de mercado ou que tenham os mesmos interesses no qual o palestrante demonstra sua experiência e trabalha, com os participantes, sobre o tema abordado;

Feiras de Negócios, exposições, mostras: uma das formas mais eficientes de promover a empresa e criar um intercâmbio permanente com seus públicos. O ambiente das feiras, exposições e mostras possibilita a realização de vários contatos com as mais diversas categorias de visitantes, instituições e empresas expositoras;

Semana: Pode conter qualquer uma das formas de eventos descritos nesse item. Acontece normalmente para comemorar ou discutir uma tema específico em qualquer área do conhecimento, podendo ter caráter técnico, científico, cultural, educacional, religioso, esportivo, social, econômico etc.

Oficina: espécie de aula prática, de duração média que varia comumente de um a três dias, que discute e ensina temas em todas as áreas do conhecimento.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na definição de comuns conforme disposto no Art. 1º da Lei 10.520/02, podendo ser adotada a licitação na modalidade de pregão, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

4.2 A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 As especificações técnicas e as descrições dos serviços a serem oferecidos obedecerão às informações contidas na Planilha Descritiva, Anexo I-A deste Termo de Referência.

5.2 Os serviços previstos representam apenas uma estimativa e somente serão executados mediante recebimento de “Ordem de Serviço”, conforme modelo constante do Anexo X, devidamente autorizada pela unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, contendo a relação de demanda para cada evento.

5.3 Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados conforme descrito acima. Os serviços estimados e não realizados não acarretarão ônus à Administração.



6 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Serviço de Assessoria Técnica

6.1.1 Consiste na prestação de serviços técnicos e especializados de planejamento, dimensionamento, organização, negociação de serviços terceirizados, administração dos serviços, acompanhamento e supervisão do evento, dentre outros, antes, durante e depois (se for o caso) do acontecimento do evento. Deverá ser cotado 1 (um) profissional com experiência comprovada na área de eventos, por um período de 08 (oito) horas por dia útil, inseridas a equipe de apoio e a utilização da estrutura física e logística da sede da empresa, como equipamentos de informática, telefone, fax, material de expediente, transporte terrestre e alimentação (quando for o caso) do profissional, dentre outras despesas. A quantidade de diárias deverá ser compatível com a grandeza e a complexidade do evento.

6.2 Recursos Humanos:

A equipe de profissionais deverá possuir experiência em eventos nacionais.

6.2.1 Auxiliar de Serviços Gerais: uma vez contratado, não poderá exercer os mesmos serviços que o Servente e vice-versa. Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas.

6.2.2 Coordenador Geral: deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento.

6.2.3 Produtor executivo profissional responsável por planejamento das atividades, supervisão de montagens e desmontagens, assessoria para coordenador.

6.2.4 Produtor para estandes em feiras disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de coordenação de estande em feiras e exposições - montagem e operacional.

6.2.5 Operador de som disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de operação equipamentos de sonorização e monitor.

6.2.6 Operador de som e projeção disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de operação equipamentos de sonorização e monitor.

6.2.7 Designer gráfico profissional capacitada a prestar serviços de criação gráfica e finalização de arquivos gráficos.

6.2.8 Serviço de instalação hidráulica disponibilização de profissional capacitado para a realização de instalação hidráulicas e esgotos a partir de instalações existentes. E em eventos.

6.2.9 Serviço de instalação elétrica profissional capacitado a prestar serviços de eletricitista.

- 6.2.10** Carregadores profissional capacitado a prestar serviço de carregadores de materiais diversos em eventos.
- 6.2.11** Segurança diurno com terno profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública do seu município, com celular.
- 6.2.12** Tradutor simultâneo disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação simultânea para idiomas raros.
- 6.2.13** Tradutor consecutivo disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação simultânea para os idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).
- 6.2.14** Tradutor consecutivo disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação simultânea para idiomas raros.
- 6.2.15** Interprete de libras disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de libras (surdo-mudo).
- 6.2.16** Interprete consecutivo de idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).
- 6.2.17** Interprete consecutivo de idiomas oficiais raros.
- 6.2.18** Interprete simultâneo de idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).
- 6.2.19** Interprete simultâneo de idiomas oficiais raros.
- 6.2.20** Serviço de fotografia digital serviço de fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel, entrega material editado em DVD, editado e tratado.
- 6.2.21** Serviço de gravação do evento para mídias CD e DVD.
- 6.2.22** Serviço de instalação de materiais promocionais serviço de instalação de materiais promocionais como banners em geral, placas de sinalização em suportes com altura a se definir e materiais como cabos de aço, nylon, cordas, k30, etc.
- 6.2.23** Serviço de edição de mini DV serviço de edição de áudio e vídeo. Entrega do produto final com matriz em DVD e mini DV com identificação de cada DVD e mini DV.
- 6.2.24** Transcrição de fitas com digitação, arte final e encadernação do material apurado.
- 6.2.25** Programação visual para todas as peças e mídias dos eventos.
- 6.2.26** Animador/recreador - pessoa responsável pela animação e/ou recreação dos participantes em eventos.
- 6.2.27** Mestre-de-cerimônias: quando solicitado, deverá ter experiência e desenvoltura na apresentação de eventos.

- 6.2.28** Operador de equipamentos audiovisuais para qualquer tipo de equipamento, incluídos serviços de sonorização, vídeo e operação de datashow.
- 6.2.29** Técnico de iluminação: disponibilização de profissional capacitado para serviço de iluminação e Operação de luz; conhecimentos básicos de iluminação; conhecimentos básicos de maquinaria de teatro e show; conhecimentos básicos de eletricidade; conhecimentos de desenho, montagem e operação de Iluminação; conhecimentos de rider, montagem, captação e operação FOH ou palco e manutenção de equipamentos de iluminação.
- 6.2.30** Recepcionista/Português: deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica.
- 6.2.31** Técnico em Informática: deverá ter bons conhecimentos no Windows XP Profissional, Explorer e Office a última versão e completo, bem como em rede wireless e hardware.
- 6.2.32** Produtor de logística profissional para o período de realização do evento, coordenador e orientador de todas as ações incluindo cronograma de traslados e organização de home list.
- 6.2.33** Operador de máquina copiadora preto e branco e colorida.
- 6.2.34** Recepcionista Bilíngue/Inglês-Português: deverá possuir experiência na atividade, capacidade de se comunicar em 2 idiomas (português e inglês) e estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica.
- 6.2.35** Garçom uniformizado: profissional capacitado a prestar serviços de garçom.
- 6.2.36** Tradutor de texto: disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de texto juramentada, sujeito a aprovação, nos idiomas inglês, francês e espanhol (Lauda de 25 linhas).
- 6.2.37** Tradutor simultâneo: disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de interpretação simultânea para os idiomas básicos: inglês, espanhol e francês.
- 6.2.38** Revisor de texto: disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de revisão de texto (lauda de 20 linhas/70 toques).
- 6.2.39** Técnico de filmagem - disponibilização de profissional vídeo-maker capacitado para realização de serviços de gravação, making off e edição de vídeos, com equipamento profissional.
- 6.2.40** A assessoria técnica e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional.
- 6.2.41** As recepcionistas e secretárias devem trabalhar uniformizadas e possuir experiência no trato com autoridades.
- 6.2.42** Contratação de Arquiteto especializado em projetos museológicos para exposições. O profissional deverá criar projetos para diferentes espaços. O

custo inclui levantamento de metragem dos espaços, condições técnicas, criação do projeto, elaboração das plantas.

6.2.43 Roteirista: profissional de comunicação ou áreas afins com, no mínimo, cinco anos de experiência comprovada em escrever roteiros para produção de filmes ou vídeos, em elaborar story-boards e acompanhar trabalhos de direção em tempo de execução.

6.2.44 Pesquisador: profissional capaz de realizar levantamentos, estudos, pesquisas, análises, produzir dossiês, buscar material de apoio – seja visual, sonoro ou textual –, para subsidiar os trabalhos de produção de filmes e vídeos, em especial do roteirista, do diretor e do diretor de fotografia.

6.2.45 Diretor: profissional com experiência comprovada de cinco anos, no mínimo, como diretor de filmes ou vídeos e que tenha dirigido pelo menos três filmes completos.

6.2.46 Direção de fotografia: fotógrafo profissional, com experiência comprovada na direção de fotografia em pelo menos cinco filmes ou vídeos completos.

6.2.47 Diretor de arte: profissional com experiência comprovada de, no mínimo, cinco filmes ou vídeos, como responsável pela concepção visual de toda a produção, seja filme, programa de TV ou anúncio, capaz de orientar os trabalhos da equipe de arte, que inclui cenógrafo, figurinista, maquiador, aderecista, produtor de objetos, entre outros.

6.2.48 Produtor executivo: profissional com experiência comprovada de, no mínimo, cinco anos em trabalhos em sets de filmagem, que tenha dinâmica própria e bom relacionamento com equipe, capaz de proporcionar condições favoráveis para que nada falte no processo de produção de um filme ou vídeo.

6.2.49 Ator: profissional de teatro, televisão ou cinema, com experiência comprovada em atuar e se expressar verbal e corporalmente em palcos e diante de câmeras.

6.2.50 Locutor: profissional com experiência mínima de cinco anos em leitura de textos para locução em rádio e/ou televisão.

6.2.51 Videografista/cinegrafista: profissional de imagem, com conhecimento de fotografia e iluminação, com experiência comprovada de, no mínimo, cinco anos de trabalho sob a coordenação de um diretor de fotografia de cinema ou vídeo.

6.2.52 Operador de câmera: profissional com experiência comprovada de, no mínimo, cinco anos na operação de câmeras de vídeo ou de cinema e de todos os periféricos correspondentes (tripés, material de limpeza de câmeras, microfones etc.).

6.2.53 Iluminador: profissional com experiência comprovada de cinco anos, no mínimo, na operação, em sets de filmagens, de luzes e aparatos de iluminação. Deverá ter domínio das plásticas e linguagens da luz, das cores e das sombras.

6.2.54 Eletricista: profissional com experiência comprovada de cinco anos, no mínimo, no manuseio de material elétrico inerente a sets de filmagem. Deverá conhecer os princípios de carga, corrente, saber dimensionar cabos, tomadas, transformadores, conectores etc.

6.2.55 Operador de som: profissional com experiência comprovada de cinco anos, no mínimo, no manejo de equipamentos de coleta e conhecimento básico de sonoplastia em cinema.

6.2.56 Maquiador: profissional especializado em produzir efeitos plásticos em rostos de atores, apresentadores e entrevistados, por meio de recursos de make-up específicos da área de cinema, televisão ou teatro. Experiência comprovada de cinco de trabalhos realizados.

6.2.57 Operador de Ilha de Edição de Imagem: profissional habilitado a realizar edição de audiovisual e montagem final de filmes, com experiência comprovada de três anos, no mínimo.

6.2.58 Operador de Ilha de Edição de Som e Mixagem: profissional habilitado a realizar edição e mixagem de áudio de filmes, com experiência comprovada de três anos, no mínimo.

Deverão ser incluídos todos os valores relativos aos encargos sociais e impostos incidentes, segundo as normas reguladoras.

As atividades de assessoria compreendem:

- a) Identificação do evento;
- b) Levantamento do nível de complexidade;
- c) Infraestrutura;
- d) Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- e) Divulgação;
- f) Orçamentos;
- g) Seleção e alocação de recursos humanos;
- h) Identificação de ambientes;
- i) Apoio à elaboração da programação geral e do roteiro;
- j) Distribuição de atribuições e de tarefas;
- k) Trabalhos de secretaria prévia;
- l) Articulação interna e externa

6.3 Equipamentos:

6.3.1 Locação e instalação de todos os equipamentos (informática, sonorização, audiovisual, iluminação e outros) serão efetuados conforme especificações constantes na Planilha Descritiva - Anexo I-A.

6.3.2 As diárias referentes a locação dos equipamentos compreendem o período de 08:00h às 20:00h.

6.3.3 Linha Telefônica - Minuto Local; a empresa deverá comprovar as ligações realizadas e cobradas no local do evento. No valor do minuto deverá estar incluído impostos e taxas.

6.3.4 Linha Telefônica - Minuto DDD: a empresa deverá comprovar as ligações realizadas e cobradas no local do evento. No valor mínimo deverá estar incluído impostos e taxas.

- 6.3.5** Rádio tipo Walkie Talk ou similar - curto alcance (no local do evento).
- 6.3.6** Roteador Wireless, deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b, ter no mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11g ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, WPA, funcionalidade de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN passthrough, Controle de acesso à internet, Antena desmontável com conector RSMA, DHCP server.
- 6.3.7** Nos preços referentes a montagem, instalação e locação de todos os equipamentos deverão estar incluso os custos relacionados a: transporte, montagem e desmontagem das estruturas com equipe especializada em tempo hábil.

6.4 Outros Serviços:

- 6.4.1** Serviços de limpeza, Desinfecção e Desodorização de pequeno porte: os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó das mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado.
- a) Limpeza - procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento.
 - b) Desinfecção - processo de eliminação de todos os tipos de insetos e roedores potencialmente patogênicos, mediante a aplicação de meios físicos ou químicos.
 - c) Desodorização - aplicação de produto aerosol para neutralizar odores em banheiros, cozinhas e salas. Aromas variados - Embalagem não reutilizável.
- 6.4.2** Serviços de Gravação - As reuniões individuais quando demandadas deverão ser gravadas e o material gravado deverá ser entregue ao Ministério de Ciência e Tecnologia em CD, devidamente editado. O valor hora/gravação inclui todo o equipamento necessário para a sua execução, não podendo, portanto, ser cobrado seus itens separadamente.

6.4.3 Serviço de degravação - A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido. Deverá ser entregue ao IBICT em (1) uma via encadernada e em meio digital. O valor hora/degravação inclui todo o equipamento necessário para a sua execução, não podendo, portanto, ser cobrado seus itens separadamente.

6.5 Considerações Gerais:

6.5.1 Deverão ser incluídos todos os valores relativos aos encargos sociais e impostos incidentes.

6.5.2 A assessoria técnica e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional.

6.5.3 Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/IBICT serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pela licitante.

6.5.4 Diária de 12 horas e quilometragem livre (com projeção de até 180 quilômetros/dia) com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, em perfeito estado de funcionamento e em conformidade com as normas estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;

6.6 Os serviços previstos representam apenas uma estimativa e somente serão executados mediante recebimento de "Ordem de Serviço", conforme modelo constante do Anexo I-B, devidamente autorizada pela unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, contendo a relação de demanda para cada evento.

6.6.1 Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados conforme descrito acima.

6.6.2 Os serviços estimados e não realizados não acarretarão ônus à Administração.

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ESPAÇOS FÍSICOS, RECURSOS OPERACIONAIS, SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO.

7.1 As especificações técnicas obedecerão as informações contidas na Planilha Descritiva Anexo I-A deste Termo de Referência.

8 – DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, até as quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Planilha Descritiva, Anexo I-A deste Termo, promovendo sua substituição quando necessário.

9 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão demandados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do início do evento, por meio de solicitação formal do IBICT acompanhada da relação dos participantes nos

eventos relacionados no item deste Termo de Referência e demais informações necessárias para a correta caracterização dos serviços.

9.2 A Contratada deverá elaborar e enviar proposta para o evento, com base nos preços licitados, para o IBICT no prazo máximo em até 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da demanda.

9.3 O IBICT deverá aprovar e emitir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da proposta para o evento.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 – DO LOCAL E DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados nos seguintes locais e períodos:

10.1 I Semana de Inclusão Digital do Corredor Digital Rural do IBICT

Brasília / DF – local a ser definido

5 de Novembro de 2013

10.2 II Seminário Hispânico-Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade

Brasília / DF - local a ser definido

28 à 30 de Novembro de 2013

10.3 Encerramento do 2º Curso de ACV à distância

Brasília / DF – IBICT

Final de Novembro de 2013

10.4 II Encontro Nacional da Rede Brasileira de Serviços de Preservação Digital - CARINIANA

Brasília / DF – IBICT

28 e 29 de Novembro de 2013

10.5 Seminários de Ciência da Informação III

Rio de Janeiro / RJ - local a ser definido

Novembro de 2013

10.6 Seminário sobre Gestão do Ciclo de Vida e Desenvolvimento Sustentável

Brasília / DF – IBICT

Início de Dezembro de 2013

10.7 I Treinamento no uso do software “Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações – TEDE2”

Brasília / DF – IBICT

Dezembro de 2013



10.8 Seminário da Rede Bibliodata

Brasília / DF – IBICT
11 e 12 de Março de 2014

10.9 Seminários de Ciência da Informação IV

Rio de Janeiro / RJ - local a ser definido
Março de 2013

10.10 II Treinamento no uso do software “Sistema de Publicação Eletrônica de Teses e Dissertações – TEDE2”

Brasília / DF – local a ser definido
Abril de 2014

10.11 I Seminário Brasileiro Sobre Preservação Digital

Brasília / DF – local a ser definido
7 à 9 de Maio de 2014

10.12 Workshop – Qualidade de Produtos e Serviços de Informação do IBICT: Presente e Futuro

Rio de Janeiro / RJ – local a ser definido
22 ou 23 de Maio de 2014

10.13 Seminário – Qualidade de Produtos e Serviços de Informação: Iniciativas e Perspectivas

Rio de Janeiro / RJ – local a ser definido
22 ou 23 de Maio de 2014

10.14 Seminários de Ciência da Informação V

Rio de Janeiro / RJ – local a ser definido
Maio de 2014

10.15 Oficina para gestores de repositórios institucionais

Brasília / DF – local a ser definido
Junho de 2014

10.16 Seminário de Introdução ao Uso das Redes Sociais na Comunicação Científica

Brasília / DF – local a ser definido
Junho de 2014

10.17 Seminário de Ciência da Informação VI

Rio de Janeiro / RJ – local a ser definido
Junho de 2014

10.18 Especial do IBICT para a Copa 2014

Brasília / DF – local ser definido
Junho de 2014

11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Os elementos mínimos de qualificação técnica a serem exigidos são:

11.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de:

- a) realização de, no mínimo, 10 (dez) eventos no período de 12 (doze) meses, sendo pelo menos 01 (um) destes para público igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas e os demais para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas;
- b) realização, a qualquer tempo, de pelo menos 4 (quatro) eventos fora do município da sede da licitante, preferencialmente, em diversas regiões do país.

11.1.3 Comprovação de possuir certificado de cadastro no Ministério do Turismo como prestador de serviços de organização de congressos, convenções e eventos congêneres, nos termos do Art. 43, do Decreto 7.381, de 02 dezembro de 2010;

11.1.4 A Pregoeira poderá, a seu critério, realizar diligências para verificação das informações contidas no(s) atestado(s) ou certidão(ões) de comprovação de aptidão técnica.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

12.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo.

12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.6 Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor a Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

12.8 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

13.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.3 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades específicas.

13.4 Disponibilizar as instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE.

13.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

13.6 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.

13.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

13.8 Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

13.9 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

13.10 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência.

13.11 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

13.12 Providenciar, quando necessário, a substituição do equipamento defeituoso.

13.13 Testar, antes do início do evento, todos os sistemas e equipamentos a serem utilizados e emitir relatório a ser entregue à CONTRATANTE, no prazo entre 04 a 12 horas, antes da data e horário do início de cada evento.

13.14 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

13.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do Art. 57, da Lei 8.666/93.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93.

16.2 O representante da CONTRATANTE deverá acompanhar e controlar a execução dos serviços e do contrato.

16.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

16.5 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.6 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67, da Lei 8.666/93.

16.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanção administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93.

16.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70, da Lei 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, erros de execução, mora na execução dos serviços, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I. advertência por escrito;
- II. multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor global do contrato para a contratação e até o 5º dia corrido, nos seguintes casos:
 - a) Não alocação dos recursos humanos necessários e suficientes, até o prazo estipulado neste contrato para o início da execução de qualquer dos serviços requisitados;
 - b) Não atendimento aos prazos solicitados para a realização de serviços relacionados ao objeto da presente contratação ou a realização de serviços em desacordo com as normas e regulamentos que regem a matéria a eles relacionados;
 - c) Não atendimento, nos prazos solicitados, das recomendações e/ou determinações emanadas da fiscalização e/ou da Administração e, ainda, o não cumprimento ou o cumprimento intempestivo de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
 - d) A partir do 6º (sexto) dia, sem que seja solucionada a pendência, a Administração poderá considerar como inexecução total dos serviços, podendo incidir as demais sanções previstas neste instrumento, inclusive a multa a que se refere o inciso III abaixo.
- III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de ocorrer a inexecução total dos serviços, o que ensejará a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- IV. suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Órgão Contratante, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- V. declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3 No caso de aplicação de multa contratual, o CONTRATANTE poderá reter a liberação ou restituição da garantia contratual apresentada pela CONTRATADA, de forma a assegurar o adimplemento da penalidade pecuniária aplicada.

17.4 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Havendo, ainda, alguma diferença remanescente, o valor será cobrado administrativamente, podendo, inclusive, ser inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.

17.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.6 A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.7 As sanções previstas nos incisos IV e V do subitem 15.1 dispostos acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do presente Contrato:

- I.** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II.** tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10 A penalidade aplicada será obrigatoriamente registrada no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.

18- DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no §1º do art. 36 da IN/SLTI nº 02, de 2008.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à Contratada para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

18.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no §1º do art. 36, da IN/SLTI nº 02, de 2008.

18.6 O documento de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (art. 36, §1º, inciso II, Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008) deverá ser anexado ao processo de pagamento.

18.7 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- I. não produziu os resultados acordados;
- II. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- III. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.8 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

18.9 Caso venha a ser imposta multa de valor superior ao valor da garantia prestada pela contratada, além da perda desta, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante.

18.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)I}{365} = \frac{(6/100)I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.12 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente no IBICT.

19 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1 A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

19.2 A partir da Ata de registro de preços assinada será firmado termo de contrato que terá a vigência de 12 meses.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, e sua vinculação ocorrerá no momento de assinatura do contrato conforme a necessidade do contratante.

21 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1 A licitante deverá apresentar proposta de preço, de acordo com o Termo de Referência e a Planilha de Formação de Preços, conforme Anexo I e Anexo I-A.

21.2 A licitante deverá apresentar planilha de formação de custos, obedecendo à sequência dos itens, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

21.3 As planilhas deverão contemplar custos reais. A pregoeira poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas, com os preços praticados no mercado, de forma a se evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepâncias exageradas, para maior ou menor, o que poderá ensejar na recusa da proposta.

21.4 A CONTRATANTE não se obriga a realizar todos os eventos elencados, pois devido alterações constantes na agenda, alguns eventos poderão não ocorrer ou serem cancelados.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.



21.6 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES
CHEFE DA DPAE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
DIRETORA INTERINA DO IBICT

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I DO TR - PESQUISA DE MERCADO PARA COMPOSIÇÃO DA ESTIMATIVA DE PREÇO

COTAÇÃO A - Cauã
 COTAÇÃO B - H&L
 COTAÇÃO C - Fenix
 COTAÇÃO D - Ata de preços Ibict

COTAÇÃO E - Ata de preços da Universidade da Bahia - H&L Empresa vencedora do Pregão 057/2013

BRASÍLIA E OUTROS ESTADOS

PROJEÇÃO E IMAGEM													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
1	Aparelho de DVD com controle remoto.	Unidade/diária	23	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 63,00	R\$ 4,99	R\$ 2,00	R\$ 184,99	R\$ 37,00	R\$ 850,95	R\$ 37,00	R\$ 851,00
2	Distribuidor VGA / Video e Áudio - VGA 4 saídas (MP3, MP4, MP5, DVD, CD, RRW).	Unidade/diária	10	R\$ 286,00	R\$ 270,00	R\$ 301,00	R\$ 1,79		R\$ 858,79	R\$ 214,70	R\$ 2.146,98	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	Projeto multimídia - Projeto multimídia até 3000 Ansi Lumens.	Unidade/diária	55	R\$ 532,00	R\$ 500,00	R\$ 560,00	R\$ 79,90	R\$ 390,00	R\$ 2.061,90	R\$ 412,38	R\$ 22.680,90	R\$ 390,00	R\$ 21.450,00
4	Tela com tripé - Tela 120" (1,80 x 2,40 m).	Unidade/diária	45	R\$ 148,00	R\$ 140,00	R\$ 155,00			R\$ 443,00	R\$ 147,67	R\$ 6.645,00	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
5	TV - 42" - Televisão Led, entrada para UHF/VHF/CATV. Preferencialmente com Selo Procel de Eficiência Energética. Com e sem pedestal.	Unidade/diária	11	R\$ 425,00	R\$ 400,00	R\$ 447,00	R\$ 7,99	R\$ 100,00	R\$ 1.379,99	R\$ 276,00	R\$ 3.035,98	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
INFORMÁTICA													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
6	Computador desktop: Processador Pentium 4 ou superior ; 2,7 GHz; 500 MB RAM (mínimo); placa de vídeo 128 MB; Monitor 17"; Teclado ABNT-2; 5Gb (mínimo) de espaço em disco; Placa de som on board; rede on board 10/100/1000; DVD-RW; FAX 56 K; Entrada USB; FLOPPY; Windows XP Professional; Explorer 6.0 ou superior; Pacote Office licenciado e atualizado, com gravadora de CD, com monitor de 15".	Unidade/diária	603	R\$ 132,00	R\$ 125,00	R\$ 138,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 490,00	R\$ 98,00	R\$ 59.094,00	R\$ 70,00	R\$ 42.210,00

7	Notebook: Processador Intel Pentium 4 ou superior; 2,8 GHZ; 256 MB RAM (mínimo); Drive de DVD-RW integrado original; Placa de vídeo 128 MB (mínimo) Tela 15"; Saídas-Vídeo para televisão, Rede Ethernet 10/100 integrada; FAX 56 KB; Bateria; Portas; Infra-vermelho; 4 USB 2.0; Rede; Monitor; Som; Paralela; PS2 e PCMCIA com Wireless, Windows XP Professional; Explorer 6.0 ou superior, Pacote Office 2007 licenciado e atualizado.	Unidade/diária	90	R\$ 138,00	R\$ 130,00	R\$ 145,00	R\$ 67,33	R\$ 55,00	R\$ 535,33	R\$ 107,07	R\$ 9.635,94	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
---	---	----------------	----	------------	------------	------------	-----------	-----------	------------	------------	--------------	-----------	--------------

ELÉTRICA E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
8	Extensões elétricas - Cabos de 5mm, medindo 5m cada.	Unidade/diária	68	R\$ 65,00	R\$ 300,00	R\$ 68,00	R\$ 2,00		R\$ 435,00	R\$ 108,75	R\$ 7.395,00	R\$ 50,00	R\$ 3.400,00

INTERNET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
9	Link de internet - 1MB - Link de internet 1MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	Unidade/diária	519	R\$ 297,00	R\$ 280,00	R\$ 312,00			R\$ 889,00	R\$ 296,33	R\$ 153.797,00	R\$ 230,00	R\$ 119.370,00
10	Ponto lógico por equipamento - Instalação de ponto de rede (com todo material necessário - ex: conectores).	Unidade/diária	483	R\$ 212,00	R\$ 200,00	R\$ 223,00	R\$ 50,00		R\$ 685,00	R\$ 171,25	R\$ 82.713,75	R\$ 100,00	R\$ 48.300,00
11	Roteadores access point - disponibilização de roteadores access point wifi de 108MB, no padrão 082.11G, para atender a expansão da rede.	Unidade/diária	19	R\$ 286,00	R\$ 270,00	R\$ 301,00		R\$ 1,00	R\$ 858,00	R\$ 214,50	R\$ 4.075,50	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00



12	Transmissão via web - streaming até 500 pessoas - Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% up time, com interface com apresentações do palestrante e chat. Incluindo captação da imagem, com 2 câmeras, mesa de corte e operadores de câmera e de mesa.	Unidade/diária	14	R\$ 14.540,00	R\$ 13.690,00	R\$ 15.307,00		R\$ 300,00	R\$ 43.837,00	R\$ 10.959,25	R\$ 153.429,50	R\$ 7.000,00	R\$ 98.000,00
----	---	----------------	----	---------------	---------------	---------------	--	------------	---------------	---------------	----------------	--------------	---------------

SONORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
13	Amplificador - Amplificador compatível com o ambiente e a estrutura do evento.	Unidade/diária	26	R\$ 244,00	R\$ 230,00	R\$ 256,00	R\$ 6,99	R\$ 20,00	R\$ 756,99	R\$ 151,40	R\$ 3.936,35	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00
14	Caixa acústica de retorno de 200 watts.	Unidade/diária	21	R\$ 191,00	R\$ 180,00	R\$ 201,00		R\$ 20,00	R\$ 592,00	R\$ 148,00	R\$ 3.108,00	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
15	Mesa de som - 8 canais.	Unidade/diária	9	R\$ 456,00	R\$ 430,00	R\$ 480,00			R\$ 1.366,00	R\$ 455,33	R\$ 4.098,00	R\$ 240,00	R\$ 2.160,00
16	Equipamento de sonorização - Para local aberto ou fechado - Mesa de som de 24 canais, com amplificador com potência de no mínimo 400 watts; 4 caixas acústicas de retorno.	Unidade/diária	18	R\$ 956,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00		R\$ 2.800,00	R\$ 5.656,00	R\$ 1.414,00	R\$ 25.452,00	R\$ 450,00	R\$ 8.100,00
17	Microfone de mão - Sem fio, com bateria de 9 V, UHF profissional.	Unidade/diária	69	R\$ 116,00	R\$ 110,00	R\$ 122,00	R\$ 8,99	R\$ 2,00	R\$ 358,99	R\$ 71,80	R\$ 4.954,06	R\$ 50,00	R\$ 3.450,00
18	Microfone de lapela sem fio, com bateria de 9V.	Unidade/diária	38	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 126,00	R\$ 13,99	R\$ 2,00	R\$ 401,99	R\$ 80,40	R\$ 3.055,12	R\$ 60,00	R\$ 2.280,00
19	Microfone com base ou pedestal de pé.	Unidade/diária	31	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$ 110,00	R\$ 8,99		R\$ 378,99	R\$ 94,75	R\$ 2.937,17	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00

ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
20	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais.	Unidade/diária	5	R\$ 1.220,00	R\$ 850,00	R\$ 1.284,00			R\$ 3.354,00	R\$ 1.118,00	R\$ 5.590,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
21	Spot light para exposição de fotografias.	Unidade/diária	250	R\$ 88,00	R\$ 100,00	R\$ 92,00	R\$ 9,98		R\$ 289,98	R\$ 72,50	R\$ 18.123,75	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00

22	Estande - Iluminação para estande em spot com lâmpada de PL 26W, com instalação.	Unidade/diária	62	R\$ 102,00	R\$ 90,00	R\$ 107,00	R\$ 9,49		R\$ 308,49	R\$ 77,12	R\$ 4.781,60	R\$ 60,00	R\$ 3.720,00
----	--	----------------	----	------------	-----------	------------	----------	--	------------	-----------	--------------	-----------	--------------

EQUIPAMENTOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
23	Cabine para tradução simultânea - Com proteção acústica em estrutura especial (disponibilizada no padrão de mercado), forrada para proteção acústica, vidro laminado, medindo 122x120 cm.	Unidade/diária	19	R\$ 3.620,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.811,00			R\$ 10.731,00	R\$ 3.577,00	R\$ 67.963,00	R\$ 1.800,00	R\$ 34.200,00
24	Receptor e fone auricular.	Unidade/diária	1.890	R\$ 32,00	R\$ 7,00	R\$ 33,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 86,00	R\$ 17,20	R\$ 32.508,00	R\$ 16,00	R\$ 30.240,00
25	Console - Console para intérpretes.	Unidade/diária	10	R\$ 230,00	R\$ 350,00	R\$ 242,00			R\$ 822,00	R\$ 274,00	R\$ 2.740,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
26	Impressora Tipo 2: Impressora multifuncional, com scanner de resolução de 600x1200 dpo; impressora com resolução de 4800x1200 dpi, com velocidade de 14ppm em preto e branco, e 8 ppm em cores; copiadora com velocidade de 13 cpm em preto e 9 cpm a cores.	Unidade/diária	32	R\$ 168,00	R\$ 470,00	R\$ 176,00	R\$ 49,90		R\$ 863,90	R\$ 215,98	R\$ 6.911,20	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
27	Impressora de etiquetas para crachás, com software próprio para impressão de código de barras e leitores óticos para controle de frequência.	Unidade/diária	48	R\$ 375,00	R\$ 500,00	R\$ 394,00	R\$ 49,95	R\$ 25,00	R\$ 1.343,95	R\$ 268,79	R\$ 12.901,92	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
28	Ventiladores - Ventilador bivolt, com pé alto de 1,90 m.	Unidade/diária	10	R\$ 166,00	R\$ 290,00	R\$ 174,00		R\$ 10,00	R\$ 640,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00

ALIMENTAÇÃO FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
	As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mesas, cadeiras e toalhas, devendo-se utilizar os utensílios apropriados para servir cada tipo de alimento/bebida. Todos os preços deverão ser cotados fora do ambiente hoteleiro,	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX



2

	em local a ser definido pelo CONTRATANTE. Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas, etc., será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.												
29	Os preços para os deverão ser cotados unitário. Coffee Break - tipo 1, salgados (8 tipos): Mini sanduíche (salame italiano, ricota, palmito, picles), mini sanduíche primavera (rúcula, tomate, orégano, salsa, aipo), mini bauru (com pasta de camarão, brotos, ricota com berinjela, cenoura, apargos, alcachofra, alface, tomate), panelinhas com recheios variados (champignon, queijo), mini pamonhas, pastelão diverso, mix de frutas secas, enroladinhos de pão (recheios variados), biscoitos salgados (3tipos), pão de queijo. Doces: doces (6 tipos): panelinhas (com doce de leite, nozes, castanha de caju, fios de ovos e frutas, nata e frutas de época), palitinhos romeu e julieta, bolos (3 tipos), frutas cristalizadas (com nozes, castanhas de caju), pães variados e geléias variadas, biscoitos doces variados. Bebidas: água (com e sem gás), sucos naturais com frutas da região, café, leite, chá.	Unidade	8.470	R\$ 34,00	R\$ 32,00	R\$ 36,00	11,25	13,00	R\$ 126,25	R\$ 25,25	R\$ 213.867,50	R\$ 25,00	R\$ 211.750,00
30	Almoço/Jantar: Deverá ser cotado o preço por pessoa na planilha de preços, cotação de prelos compatíveis com restaurantes de padrão classe A: Almoço Buffet: 1 entrada pratos frios (saladas/cremes/musse e/ou futas) - 2 (duas opções). Prato principal: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas. Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, fruta ou sorvete. Bebidas: suco, água ou refrigerante.	Unidade	461	R\$ 89,00	R\$ 80,00	R\$ 94,00	27,00	18,50	R\$ 308,50	R\$ 61,70	R\$ 28.443,70	R\$ 50,00	R\$ 23.050,00

31	<p>Jantar Buffet: 1 entrada pratos frios (saladas/cremes/musse e/ou frutas) - 2 (duas) opções. Prato principal: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas. Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, fruta ou sorvete. Bebidas: suco, água ou refrigerante.</p> <p>A seguir sugestões do que desejamos : Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes. Pratos principais: medalhão de filé ao molho mostarda / escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé / supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé à milanesa, salmão ao molho tártaro / filé de badejo ao molho de maracujá - 4 (quatro) opções. Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batata sauté, batata palha, legumes na manteiga 3 (três) opções. Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly / pudim de leite, pavê ou torta de frutas. Bebidas: sucos naturais, refrigerantes, água com e sem gás e coquetéis.</p>	Unidade	432	R\$ 94,00	R\$ 90,00	R\$ 98,00		18,50	R\$ 300,50	R\$ 75,13	R\$ 32.454,00	R\$ 60,00	R\$ 25.920,00
32	Coquetel de frutas e até 15 (quinze) tipos dos seguintes itens: canapés frios variados, mousse de gorgonzola, mousse de salmão, folhados de bacon ameixa, mini-quiche de espinafre, pastel assado de camarão, trouxinhas de palmito, tortoletes com creme de bacalhau, tortoletes com creme de aspargos, delícia de queijo, cascatas de ovos de cordona com molho americano, croquetes de frangos com catupiry.	Unidade	2.880	R\$ 88,00	R\$ 80,00	R\$ 92,00	27,90	19,00	R\$ 306,90	R\$ 61,38	R\$ 176.774,40	R\$ 40,00	R\$ 115.200,00
33	Garrafa de café - 2 lts com copos térmicos, adoçante, açúcar e colher.	Unidade	400	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00			R\$ 87,00	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00



34	Galão de água de 20 lts - Instalação e manutenção de bebedouros elétricos de chão, para garrafões de água de 20 litros que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada, incluindo copos descartáveis.	Unidade	154	R\$ 38,00	R\$ 75,00	R\$ 40,00	10,98	4,45	R\$ 168,43	R\$ 33,69	R\$ 5.187,64	R\$ 20,00	R\$ 3.080,00
35	Água mineral garrafa de 300 ml - Sem gás.	Unidade	110	R\$ 5,30	R\$ 5,00	R\$ 6,00	1,94	1,50	R\$ 19,74	R\$ 3,95	R\$ 434,28	R\$ 2,50	R\$ 275,00
ALIMENTOS E BEBIDAS - EM AMBIENTE HOTELEIRO													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
	As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo mesas, cadeiras e toalhas, devendo-se utilizar os utensílios apropriados para servir cada tipo de alimento/bebida. Todos os preços deverão ser cotados em ambiente hotelheiro, CATEGORIA 4 ESTRELAS, em local a ser definido pelo CONTRATANTE. Qualquer dano ou extravio de talheres, louças, bandejas, etc., será de responsabilidade da empresa CONTRATADA. Os preços para os deverão ser cotados unitário.	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
36	Almoço/Jantar: Deverá ser cotado o preço por pessoa na planilha de preços, cotação de preços compatíveis com restaurantes de padrão classe A. Almoço Buffet: 1 entrada pratos frios (saladas/cremes/musse e/ou futas) - 2 (duas opções). Prato principal: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas. Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, fruta ou sorvete. Bebidas: suco, água ou refrigerante.	Unidade	210	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 115,00		R\$ 20,00	R\$ 345,00	R\$ 86,25	R\$ 18.112,50	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00

37	Jantar Buffet: 1 entrada pratos frios (saladas/cremes/musse e/ou frutas) - 2 (duas) opções. Prato principal: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições e bebidas. Sobremesa: 2 (dois) tipos de doces, fruta ou sorvete. Bebidas: suco, água ou refrigerante. A seguir sugestões do que desejamos: Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes. Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira / escalopinho ao molho mostarda, estrogonofê de filé / supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé à milanesa, salmão ao molho tártaro / filé de badejo ao molho de maracujá - 4 (quatro) opções. Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batata sauté, batata palha, legumes na manteiga 3 (três) opções. Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly / pudim de leite, pavê ou torta de frutas. Bebidas: sucos naturais, refrigerantes, água com e sem gás e coquetéis.	Unidade	162	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 115,00		R\$ 20,00	R\$ 355,00	R\$ 88,75	R\$ 14.377,50	R\$ 60,00	R\$ 9.720,00
38	Garrafa de café - 2 lts com copos térmicos, adoçante, açúcar e colher.	Unidade	1000	R\$ 41,00	R\$ 35,00	R\$ 43,00			R\$ 119,00	R\$ 39,67	R\$ 39.666,67	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
39	Água mineral garrafa de 300 ml - Sem gás.	Unidade	200	R\$ 6,20	R\$ 7,00	R\$ 6,50		R\$ 2,00	R\$ 21,70	R\$ 5,43	R\$ 1.085,00	R\$ 3,50	R\$ 700,00
TRANSPORTE													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR TOTAL	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR UNITÁRIO)	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR TOTAL)
	Os veículos deverão ser cotados por diária, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

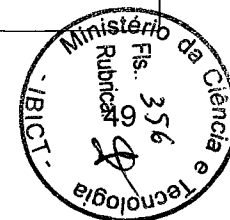


40	Micro-ônibus: direção hidráulica, com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo, com motorista uniformizado com terno e gravata, combustível e ar condicionado.	Unidade/diária	27	R\$ 1.050,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.105,00	R\$ 280,70	R\$ 540,00	R\$ 4.225,70	R\$ 845,14	R\$ 22.818,78	R\$ 600,00	R\$ 16.200,00
41	Van: direção hidráulica, com capacidade para 15 passageiros, com motorista uniformizado com terno e gravata, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência.	Unidade/diária	56	R\$ 720,00	R\$ 890,00	R\$ 758,00	R\$ 214,76	R\$ 400,00	R\$ 2.982,76	R\$ 596,55	R\$ 33.406,91	R\$ 450,00	R\$ 25.200,00
42	Ônibus executivo: direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo, com motorista uniformizado com terno e gravata, combustível e ar condicionado.	Unidade/diária	97	R\$ 1.350,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.421,00		R\$ 570,00	R\$ 5.141,00	R\$ 1.285,25	R\$ 124.669,25	R\$ 900,00	R\$ 87.300,00
43	Veículo de passeio: quatro portas, 1.0, com motorista, combustível e ar condicionado.	Unidade/diária	10	R\$ 488,00	R\$ 460,00	R\$ 513,00	R\$ 177,99		R\$ 1.638,99	R\$ 409,75	R\$ 4.097,48	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO

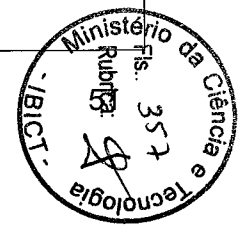
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR TOTAL	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR UNITÁRIO)	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR TOTAL)
44	Bandeira para mastro/Países/Estados/Municípios - Bandeira de municípios, estados e países para uso do cerimonial em eventos.	Unidade/diária	3	R\$ 138,00	R\$ 130,00	R\$ 145,00		R\$ 1,00	R\$ 414,00	R\$ 103,50	R\$ 310,50	R\$ 50,00	R\$ 150,00
45	Mastro para estandartes: tamanho da bandeira, com bandeira.	Unidade/diária	6	R\$ 191,00	R\$ 180,00	R\$ 201,00			R\$ 572,00	R\$ 190,67	R\$ 1.144,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
46	Prisma de acrílico para identificação dos palestrantes.	Unidade/diária	46	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00		R\$ 1,00	R\$ 94,00	R\$ 23,50	R\$ 1.081,00	R\$ 15,00	R\$ 690,00
47	Banner em quatro cores - Confeccionado em lona sanlux, com impressão digital e acabamento em madeira com ponteiros plásticos.	Unidade	126	R\$ 212,00	R\$ 200,00	R\$ 223,00	R\$ 47,07		R\$ 682,07	R\$ 170,52	R\$ 21.485,21	R\$ 150,00	R\$ 18.900,00
48	Faixa de morim 2,00 x 0,50 cm - alusivas ao evento.	Unidade	13	R\$ 106,00	R\$ 100,00	R\$ 111,00			R\$ 317,00	R\$ 105,67	R\$ 1.373,67	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
49	Banner em cetim - Confeção de banner em cetim com impressão digital e acabamento em madeira com ponteiros plásticos.	Unidade	4	R\$ 127,00	R\$ 120,00	R\$ 133,00			R\$ 380,00	R\$ 126,67	R\$ 506,67	R\$ 130,00	R\$ 520,00

MATERIAL DE CONSUMO E DIVULGAÇÃO													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
50	Bloco de Anotações 15 x 21 cm - 20 páginas, impresso em off set, papel 75g/m2, miolo -sem impressão - capa com impressão de logomarca 4 cores na frente. Arte final fornecida pelo CONTRATANTE.	Unidade	2.365	R\$ 14,67	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 3,54	R\$ 2,00	R\$ 48,21	R\$ 9,64	R\$ 22.803,33	R\$ 9,00	R\$ 21.285,00
51	Camiseta - malha gola careca, com aplicação de logomarca em 4 cores, frente e costas.	Unidade	580	R\$ 34,00	R\$ 32,00	R\$ 36,00		R\$ 15,00	R\$ 117,00	R\$ 29,25	R\$ 16.965,00	R\$ 20,00	R\$ 11.600,00
52	Caneta esferográfica em cores diversas, com logomarca em 4 cores.	Unidade	4.725	R\$ 3,19	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ 0,69	R\$ 2,20	R\$ 12,58	R\$ 2,52	R\$ 11.888,10	R\$ 2,50	R\$ 11.812,50
53	Certificado - AP 180g - 4/0 cores 29,5 x 25 cm.	Unidade	2.080	R\$ 3,19	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 1,49	R\$ 1,20	R\$ 12,48	R\$ 2,50	R\$ 5.191,68	R\$ 2,00	R\$ 4.160,00
54	Cordão de silicone para credencial / crachá.	Unidade	2.020	R\$ 1,06	R\$ 1,00	R\$ 1,60	R\$ 0,53		R\$ 4,19	R\$ 1,05	R\$ 2.115,95	R\$ 1,00	R\$ 2.020,00
55	Crachá em PVC: Com impressão 4x0 cores - 10x15 cm.	Unidade	2.020	R\$ 7,44	R\$ 7,00	R\$ 7,90	R\$ 2,63	R\$ 4,00	R\$ 28,97	R\$ 5,79	R\$ 11.703,88	R\$ 5,00	R\$ 10.100,00
56	Cartão para encarte nas pastas - Cartão impresso em 4x0 cores tamanho 21x15 cm para encarte e identificação na parte externa das pastas/sacolas a serem fornecidas aos participantes do evento - Cada evento terá encaminhada pelo CONTRATANTE sua arte específica.	Unidade	2.590	R\$ 2,34	R\$ 2,20	R\$ 2,50	R\$ 99,00		R\$ 106,04	R\$ 26,51	R\$ 68.660,90	R\$ 10,00	R\$ 25.900,00
57	Bloco de perguntas - Bloco simples para perguntas - Formato 15x21 cm - 15 páginas, impresso em papel off set 75 grs/m², miolo em 1 cor, com capas em papel de cor diferenciada, colcada na parte superior. Arte final fornecida pelo CONTRATANTE.	Unidade	800	R\$ 6,38	R\$ 6,00	R\$ 6,80	R\$ 1,99	R\$ 4,30	R\$ 25,47	R\$ 5,09	R\$ 4.075,20	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
58	Folder - criação, arte e impressão 21 x 29,7cm, of set 90g - 4/0 cores.	Unidade	36.270	R\$ 5,31	R\$ 5,00	R\$ 5,60	R\$ 0,80	R\$ 2,20	R\$ 18,91	R\$ 3,78	R\$ 137.173,14	R\$ 3,50	R\$ 126.945,00
59	Pasta em plástico com 0,5 cm de espessura de fundo, em cores variadas, com elástico e suporte para inserir a logomarca.	Unidade	430	R\$ 9,56	R\$ 9,00	R\$ 9,60			R\$ 28,16	R\$ 9,39	R\$ 4.036,27	R\$ 5,00	R\$ 2.150,00



60	Pasta em couchê liso, plastificado, 240 gm / 2,235 x 320 mm, fechado, 470 x 320 aberto, dois bolsos internos, com logomarca.	Unidade	810	R\$ 5,31	R\$ 5,00	R\$ 5,60			R\$ 15,91	R\$ 5,30	R\$ 4.295,70	R\$ 4,00	R\$ 3.240,00
61	Pasta / Bolsa em nylon / polyester em cor a ser definida pela coordenação do evento medindo 280 x 350 x 80 mm (área útil), com duas alças. Deverá possuir bolso plástico transparente externo, medindo 21 x 15 cm, com 30 de gramatura, com abertura lateral.	Unidade	1.880	R\$ 31,88	R\$ 30,00	R\$ 39,00	R\$ 16,67		R\$ 117,55	R\$ 29,39	R\$ 55.248,50	R\$ 25,00	R\$ 47.000,00
62	Programa - Programa do evento em papel couchê 90grs., formato 21x29,8 cm, 4 cores, com 1 dobra - Arte final fornecida pelo contratante.	Unidade	1.100	R\$ 4,25	R\$ 4,00	R\$ 4,47	R\$ 1,73		R\$ 14,45	R\$ 3,61	R\$ 3.973,75	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00
63	Pin resinado ou metalizado, largura 16 mm, altura 24,36 mm.	Unidade	5.000	R\$ 17,20	R\$ 16,00	R\$ 18,00			R\$ 51,20	R\$ 17,07	R\$ 85.333,33	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
64	Cartaz 48x64 cm - 4x0 cores.	Unidade	5.100	R\$ 9,80	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 4,80		R\$ 33,60	R\$ 8,40	R\$ 42.840,00	R\$ 5,00	R\$ 25.500,00
65	Adesivo com logomarca, tamanho 45x30 cm, 4x0 - cores em adesivo brilhante, 190g, corte vinco.	Unidade	9.250	R\$ 49,00	R\$ 60,00	R\$ 51,00	R\$ 32,00		R\$ 192,00	R\$ 48,00	R\$ 444.000,00	R\$ 24,00	R\$ 222.000,00
66	Placas para premiação, criação e produção, em bronze ou similar.	Unidade	10	R\$ 371,00	R\$ 350,00	R\$ 390,00			R\$ 1.111,00	R\$ 370,33	R\$ 3.703,33	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
67	Montagem de fotografias em Foam 40x50 em cores, papel canson Fine-Art.	Unidade	80	R\$ 69,00	R\$ 65,00	R\$ 72,00			R\$ 206,00	R\$ 68,67	R\$ 5.493,33	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
SERVICOS ESPECIALIZADOS													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITARIO	COTAÇÃO B VALOR UNITARIO	COTAÇÃO C VALOR UNITARIO	COTAÇÃO D VALOR UNITARIO	COTAÇÃO E VALOR UNITARIO	SOMA TOTAL VALOR UNITARIO	MEDIA ACEITA VALOR UNITARIO	MEDIA ACEITA VALOR TOTAL	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR UNITARIO)	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR TOTAL)
68	Serviço de filmagem em DV com técnico - Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera Betacam SP (1) e iluminação. Direito de cessão de imagem incluso.	Unidade/ diária	20	R\$ 3.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.350,00			R\$ 9.550,00	R\$ 3.183,33	R\$ 63.666,67	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
69	Transcrição de áudio em idiomas básicos (inglês, francês e espanhol), quando solicitada, deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio magnético (fitas, disquetes ou CDs), conforme a necessidade do evento.	Lauda	500	R\$ 154,00	R\$ 145,00	R\$ 162,00	R\$ 89,00		R\$ 550,00	R\$ 137,50	R\$ 68.750,00	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00

70	Serviço de inscrição e leitura local (módulo para 100 pessoas) - Instalação e licença para uso do software durante o evento para até 4 micros, 1 técnico de sistemas durante o evento, fornecido de 3 leitores óticos para Entrada/Salas (os leitores a serem utilizados não devem necessitar de micro acoplado, e devem ser no formato de caneta ou palm que armazene até 8.000 dados em sua memória com data e hora). O credenciamento no local terá o objetivo de registrar os participantes, emitir crachás, certificados e relatórios de frequência). A importação dos dados está incluída gerando no sistema código de barras para futura emissão dos crachás.	Unidade/diária	8	R\$ 8.770,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.200,00			R\$ 25.970,00	R\$ 8.656,67	R\$ 69.253,33	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
71	Gravação de som - Durante as palestras.	Unidade/diária	1	R\$ 220,00	R\$ 300,00	R\$ 230,00			R\$ 750,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
HOSPEDAGEM													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR TOTAL	MAXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MAXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
72	Deverão fazer parte desta cotação: Hospedagem em Hotel 4 estrelas, alocado em qualquer estado do território nacional e Distrito Federal em apartamento tipo standard, single. Deverá estar incluso o café da manhã. Cobertura contra roubos, furtos e responsabilidade civil. Serviço de lavanderia com roupa lavada e passada no mesmo dia. Facilidades de atendimento para minoria (fumantes, idosos, pessoas com deficiência e que necessitem de alimentação diferenciada). Serviço de reserva no período de 24 horas com atendimento bilígue. Serviço de recepção no período de 24 horas.	Unidade/diária	622	R\$ 426,00	R\$ 380,00	R\$ 419,00	R\$ 241,25	R\$ 119,00	R\$ 1.585,25	R\$ 317,05	R\$ 197.205,10	R\$ 310,00	R\$ 192.820,00



Check in garantido pelo período de 24 horas em caso de atraso de vôos ou outra forma de deslocamento do hóspede.

Serviço de arrumação diário.

Serviço de manutenção no período de 24 horas (elétrica, eletrônica, informática, hidráulica etc).

Serviço de telefonia no período de 24 horas com telefonista bilingue.

Serviço de refeições leves e bebidas no apartamento.

Sistema adequado de envio / recebimento de mensagens.

Pessoal apto a prestar informações e serviços de interesse do hóspede com presteza, eficiência e cordialidade em português e mais duas línguas estrangeiras (inglês e espanhol).

TV em cores, com TV por assinatura a cabo ou satélite.

Minirefrigerador.

Mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia, telefone, e tomadas, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais.

Cofre para guarda de valores no apartamento.

Água quente em todas as instalações do banheiro.

Limpeza diária - Com troca de roupas de cama e banho diariamente.

Atendimento em restaurante de padrão internacional pelo menos até às 14h00 e às 22h00.

Acesso wireless livre em todas as dependências do Hotel.

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MÁXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)

	Os espaços para realização dos eventos realizados em Brasília e no Rio de Janeiro deverão situar-se a uma distância máxima de 8 KM das sedes do IBICT nestas cidades. Os diferentes espaços que forem utilizados para um único evento deverão situar-se num mesmo conjunto predial. Os locais mesmo fora de ambiente hoteleiro deverão oferecer serviços de restaurante e lanchonete. Os locais deverão oferecer facilidades de estacionamento de veículos para os participantes e facilidades de transporte coletivo. Os auditórios de 300 a 1000 participantes deverão conter ar-condicionado central, piso inclinado e poltronas acolchoadas com braço e local para instalação de cabine de tradução simultânea. A CONTRATADA deverá apresentar, por ocasião da preparação do evento, 3 (três) propostas, com os locais propostos, para que a CONTRATANTE possa escolher o melhor local, que consistirá na associação do ambiente mais favorável à realização do evento, conciliando-o com o menor preço.	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
73	Espaço físico em ambiente hoteleiro, com capacidade para atender até 30 lugares.	Unidade/diária	9	R\$ 950,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00			R\$ 2.850,00	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
74	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso) - capacidade para atender até 50 pessoas dentro de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	8	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.684,00			R\$ 4.784,00	R\$ 1.594,67	R\$ 12.757,33	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
75	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso) - capacidade para atender até 51 a 100 pessoas dentro de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	30	R\$ 4.800,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.050,00			R\$ 14.350,00	R\$ 4.783,33	R\$ 143.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
76	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso) - capacidade para atender até 101 a 300 pessoas dentro de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	7	R\$ 9.460,00	R\$ 8.900,00	R\$ 9.950,00			R\$ 28.310,00	R\$ 9.436,67	R\$ 66.056,67	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
77	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso) - capacidade para atender até 301 a 500 pessoas dentro de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	11	R\$ 13.800,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.520,00			R\$ 41.320,00	R\$ 13.773,33	R\$ 151.506,67	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00



78	Sala de apoio dentro de ambiente com capacidade para até 10 pessoas.	Unidade/diária	4	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00			R\$ 2.550,00	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
79	Espaço físico fora de ambiente hoteleiro, com capacidade para atender até 30 lugares.	Unidade/diária	11	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 206,00		R\$ 2.456,00	R\$ 614,00	R\$ 6.754,00	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
80	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso) - capacidade para atender até 50 pessoas fora de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	11	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.684,00	R\$ 285,00		R\$ 5.069,00	R\$ 1.267,25	R\$ 13.939,75	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
81	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso) - capacidade para atender até 51 a 100 pessoas fora de ambiente hoteleiro.	unidade/diária	11	R\$ 4.320,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.548,00	R\$ 500,00		R\$ 13.368,00	R\$ 3.342,00	R\$ 36.762,00	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
82	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso) - capacidade para atender até 101 a 300 pessoas ou fora de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	13	R\$ 8.620,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.070,00	R\$ 900,00		R\$ 26.590,00	R\$ 6.647,50	R\$ 86.417,50	R\$ 3.200,00	R\$ 41.600,00
83	Espaço físico (auditório, sala ou espaços multi uso) - capacidade para atender até 501 a 1000 pessoas fora de ambiente hoteleiro.	Unidade/diária	3	R\$ 19.200,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.200,00	R\$ 1.300,00		R\$ 58.700,00	R\$ 14.675,00	R\$ 44.025,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00

MONTAGEM E INSTALAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR TOTAL	MAXIMA ACEITÁVEL (VALOR UNITÁRIO)	MAXIMA ACEITÁVEL (VALOR TOTAL)
84	Palco - estrutura de ferro com suporte de até 5000 kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira, nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com duas escadas e uma rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés, e molduras de 6,00x4,00m.	Unidade/diária	7	R\$ 7.800,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.211,00	R\$ 29,00	R\$ 140,00	R\$ 23.180,00	R\$ 4.636,00	R\$ 32.452,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
85	Tótem de sinalização - Nas medidas de 2,00x1,00m em octanorm.	Unidade/diária	41	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 452,00	R\$ 29,78		R\$ 1.311,78	R\$ 327,95	R\$ 13.445,75	R\$ 150,00	R\$ 6.150,00
86	Estrutura de box truss - Montagem de estrutura de box truss Q30 para sustentação de equipamento e montagem de sinalização.	Unidade/diária	7	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 89,00	R\$ 14,99	R\$ 36,00	R\$ 304,99	R\$ 61,00	R\$ 426,99	R\$ 50,00	R\$ 350,00

87	Montagem de estande básico - painel de TS dupla face 2,20A, carpete na cor azul, de 4mm, fixado no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octogonal, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 3 (três) pinos, arandela a cada 80m², testeira 50x1, em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa-alta.	M²	22	R\$ 201,00	R\$ 190,00	R\$ 211,00		R\$ 55,00	R\$ 657,00	R\$ 164,25	R\$ 3.613,50	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
88	Placa de sinalização em metal galvanizado ou "box-truss".	Unidade/diária	10	R\$ 318,00	R\$ 300,00	R\$ 334,00			R\$ 952,00	R\$ 317,33	R\$ 3.173,33	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
89	Painéis para fixação de pôsteres - Em madeira medindo 2,10 x 1,00m possibilitando a exposição de pôsteres com diversos formatos em ambas as faces. Os painéis deverão conter pé de alumínio ou ferro pintados na cor preta e iluminação em ambas as faces com spots.	Unidade/diária	177	R\$ 744,00	R\$ 700,00	R\$ 780,00	R\$ 39,80		R\$ 2.263,80	R\$ 565,95	R\$ 100.173,15	R\$ 250,00	R\$ 44.250,00

MOBILIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MEDIA ACEITA VALOR TOTAL	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR UNITÁRIO)	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR TOTAL)
90	Púlpito - Púlpito em madeira ou acrílico.	Unidade/diária	9	R\$ 159,00	R\$ 150,00	R\$ 167,00	R\$ 9,90	R\$ 50,00	R\$ 535,90	R\$ 107,18	R\$ 964,62	R\$ 50,00	R\$ 450,00
91	Banqueta - Para balcão de recepção secretaria.	Unidade/diária	185	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 83,00	R\$ 8,89	R\$ 20,00	R\$ 265,89	R\$ 53,18	R\$ 9.837,93	R\$ 40,00	R\$ 7.400,00
92	Cadeira fixa - Com braço, estofada.	Unidade/diária	224	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 4,50		R\$ 130,50	R\$ 32,63	R\$ 7.308,00	R\$ 30,00	R\$ 6.720,00
93	Mesa redonda de vidro - A mesa redonda deverá ser de vidro temperado, para 4 (quatro).	Unidade/diária	12	R\$ 212,00	R\$ 200,00	R\$ 223,00		R\$ 38,00	R\$ 673,00	R\$ 168,25	R\$ 2.019,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
94	Armário - Armário baixo fechado com chaves.	Unidade/diária	36	R\$ 286,00	R\$ 270,00	R\$ 301,00	R\$ 24,97	R\$ 25,00	R\$ 906,97	R\$ 181,39	R\$ 6.530,18	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
95	Balcão vitrine, com prateleiras e portas de correr.	Unidade/diária	38	R\$ 371,00	R\$ 350,00	R\$ 390,00			R\$ 1.111,00	R\$ 370,33	R\$ 14.072,67	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
96	Balcão para recepção: quando solicitado, deverá ser motando com perfis octogonais de alumínio anodizado natural, metragem linear com 1m de altura, 0,50m de largura e 2m de comprimento, com prateleiras e portas de correr e com testeiras com iluminação.	Unidade/diária	6	R\$ 318,00	R\$ 300,00	R\$ 334,00	R\$ 29,98		R\$ 981,98	R\$ 245,50	R\$ 1.472,97	R\$ 150,00	R\$ 900,00



2

97	Sofá - Módulo estofado, de dois lugares em curvin nas cores branca ou preta.	Unidade/diária	28	R\$ 361,00	R\$ 340,00	R\$ 380,00	R\$ 19,98	R\$ 55,00	R\$ 1.155,98	R\$ 231,20	R\$ 6.473,49	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00
98	Frigobar - Com capacidade de 80 litros, 220 volts.	Unidade/diária	28	R\$ 212,00	R\$ 200,00	R\$ 223,00	R\$ 9,99	R\$ 40,00	R\$ 684,99	R\$ 137,00	R\$ 3.835,94	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00
99	Suporte para banners - Em metalon galvanizado ou similar, tamanho 2,00 x 1,10 cm.	Unidade/diária	570	R\$ 69,00	R\$ 65,00	R\$ 72,00		R\$ 35,00	R\$ 241,00	R\$ 80,33	R\$ 45.790,00	R\$ 40,00	R\$ 22.800,00

SERVÍCIOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

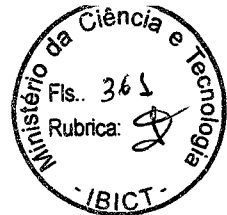
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO A VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO B VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO C VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO D VALOR UNITÁRIO	COTAÇÃO E VALOR UNITÁRIO	SOMA TOTAL VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR UNITÁRIO)	MAXIMA ACEITAVEL (VALOR TOTAL)
100	Assessoria Prévia - Assessoria completa ao evento, negociação e administração de fornecedores, dentre outros e afins, para trabalhar em eventos em nível nacional e regional - conforme item 7 - DA ASSESSORIA PRÉVIA.	Unidade/diária	15	R\$ 820,00	R\$ 800,00	R\$ 863,00	R\$ 48,88	R\$ 1,00	R\$ 2.532,88	R\$ 506,58	R\$ 7.598,64	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
101	Assessor de Planejamento - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas ao planejamento e organização de eventos.	Unidade/diária	25	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 894,00			R\$ 2.544,00	R\$ 848,00	R\$ 21.200,00	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
102	Garçom - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas em servir eventos e no trato com autoridades, devidamente uniformizado e equipado.	Unidade/diária	46	R\$ 265,00	R\$ 250,00	R\$ 145,00	R\$ 59,90	R\$ 44,00	R\$ 763,90	R\$ 152,78	R\$ 7.027,88	R\$ 152,78	R\$ 7.027,88
103	Designer Gráfico/Comunicador Visual/Programador Visual - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de designer gráfico, provendo desde a criação à finalização de arquivos gráficos.	Unidade/diária	19	R\$ 425,00	R\$ 400,00	R\$ 360,00			R\$ 1.185,00	R\$ 395,00	R\$ 7.505,00	R\$ 395,00	R\$ 7.505,00
104	Fotógrafo com Experiência em Fotografia de Interiores e Exteriores - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de fotografia de interiores e exteriores. O profissional a ser cotado deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística e deverá estar com equipamento digital mínimo de 8.0 megapixels, com entrega do produto final em CD,	Unidade/diária	9	R\$ 1.062,00	R\$ 1.000,00	R\$ 920,00	R\$ 249,99	R\$ 350,00	R\$ 3.581,99	R\$ 716,40	R\$ 6.447,58	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00

	em formato mínimo aproximado de 26 x 17 cm, resolução de 300 dpi.												
105	Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Linguagem Brasileira dos Sinais - Libras.	Unidade/diária	4	R\$ 743,00	R\$ 700,00	R\$ 895,00	R\$ 92,24	R\$ 80,00	R\$ 2.510,24	R\$ 502,05	R\$ 2.008,19	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
106	Mestre de Cerimônias - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de mestre de cerimônias e deverá apresentar-se com desenvoltura nos eventos.	Unidade/diária	25	R\$ 2.443,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.500,00		R\$ 400,00	R\$ 7.643,00	R\$ 1.910,75	R\$ 47.768,75	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
107	Operador de Equipamentos Audiovisuais, para Qualquer Tipo de Equipamento - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de operador de projetor multimídia, computador, notebook, projetor de slide, videocassete, fac-símile, fotocopiadora, DVD e demais equipamentos multimídia a serem utilizados no evento, sujeito à aprovação da Administração.	Unidade/diária	36	R\$ 318,00	R\$ 300,00	R\$ 334,00	R\$ 49,99	R\$ 100,00	R\$ 1.101,99	R\$ 220,40	R\$ 7.934,33	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
108	Recepcionista Bilingue - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos; deverá possuir domínio e ter fluência, além do idioma português, no mínimo nos idiomas inglês e espanhol, e estar devidamente equipado e uniformizado.	Unidade/diária	18	R\$ 382,00	R\$ 360,00	R\$ 400,00	R\$ 119,90	R\$ 125,00	R\$ 1.386,90	R\$ 277,38	R\$ 4.992,84	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
109	Recepcionista (Português) - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos; deverá possuir domínio e ter fluência no idioma português e estar devidamente equipado e uniformizado.	Unidade/diária	97	R\$ 265,00	R\$ 250,00	R\$ 278,00	R\$ 109,99	R\$ 122,00	R\$ 1.024,99	R\$ 205,00	R\$ 19.884,81	R\$ 200,00	R\$ 19.400,00



L

110	Tradutor de Texto - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de tradução de textos gerais e específicos, podendo ser juramentado, ou não, em idioma a ser previamente solicitado, com experiência comprovada, sujeito à aprovação da Administração (lauda com 1250 caracteres com espaço).	Lauda	7	R\$ 191,00	R\$ 170,00	R\$ 201,00		R\$ 1,00	R\$ 563,00	R\$ 112,60	R\$ 788,20	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
111	Tradutor Simultâneo - Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de tradução simultânea em eventos, principalmente nos idiomas inglês e/ou espanhol e/ou francês.	Unidade/diária	62	R\$ 2.231,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.350,00	R\$ 573,37	R\$ 901,00	R\$ 8.155,37	R\$ 1.631,07	R\$ 101.126,59	R\$ 1.200,00	R\$ 74.400,00
112	Animador/ Recreador - Pessoa responsável pela animação ou recreação dos participantes em eventos.	Unidade/diária	7	R\$ 1.275,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.340,00	R\$ 58,00	R\$ 30,00	R\$ 3.903,00	R\$ 780,60	R\$ 5.464,20	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
113	Grupo Musical - Apresentação de grupo regional em eventos durante a execução de hinos ou para entretenimento dos participantes.	Unidade/diária	11	R\$ 1.922,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1,00			R\$ 3.723,00	R\$ 1.241,00	R\$ 13.651,00	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL											R\$ 3.866.090,25	VALOR TOTAL DA MÁXIMA ACEITÁVEL	R\$ 2.576.671,38



ANEXO I-B – do TR

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº	
PROCESSO Nº: _____	
CONTRATO Nº: _____	
NOTA DE EMPENHO Nº: _____	
EMPRESA EXECUTANTE: _____	
PRAZO DE EXECUÇÃO: _____	
(CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO)	
Dados do(s) Usuários(s) Gestor(es) Solicitante(s)	Data de Abertura: //
Nome(s): _____	
Telefone(s):	E-mail(s): _____
Setor(es): _____	
a) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	
b) RESULTADO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS:	
c) CRONOGRAMA PROPOSTO:	
Início do Serviço: //	Término do Serviço: //
d) CUSTOS:	
e) AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:	
f) AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
DATA: //	
Carimbo e Assinatura do Contratante	Carimbo e Assinatura da Contratada
g) ATESTE DA ORDEM DE SERVIÇO:	
DATA: //	Carimbo e Assinatura da Contratada

[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II – do EDITAL

MINUTA DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT/MCTI
A/C: Sra. Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013
PROCESSO Nº. 01210.001652/2013-81

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, equipamentos, transporte, alimentação, material gráfico e promocional, serviços especializados de profissionais e empresas, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem e a desmontagem, reserva de hotéis, e todos os outros serviços correlatos previstos no Termo de Referência – Anexo I - do Edital.

Abaixo, a licitante deverá incluir a tabela completa, conforme Anexo I-A do TR, com valores em reais.

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a execução do serviço, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão nº 08/2013. (Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____ Cargo/Função _____

RG: _____ Órgão Expedido: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III – do EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, com sede no SAS, Quadra 05, Bloco H, Lote 06 - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.082.993/0001-49, neste ato representado pela sua Diretora, **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QL. 22, Conjunto 03, Casa 05, Lago Sul – Brasília/DF, nomeada pela Portaria n.º 724, da Casa Civil da Presidência da República, de 20 de setembro de 2013, DOU de 23/09/2013, inscrita no CPF n.º 339.327.861-49, portadora da Carteira de Identidade n.º 275.305 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2013, publicada no de/...../2013, processo administrativo n.º 01210.001652/2013-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de eventos, especificado Termo de Referência, anexo I - do edital de Pregão n.º 08/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia de sua

assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o IBICT a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em Brasília, 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília-DF, xx de xxxx de 2013.



CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Interina do IBICT
PO/Nº 724/2013

REPRESENTANTE:

EMPRESA:





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – do EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA – IBICT E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, unidade de pesquisa do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com sede no SAS, Quadra 05, Bloco H, Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.082.993/0001-49, neste ato representada pela sua Diretora, **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QL. 22, Conjunto 03, Casa 05, Lago Sul – Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 724, da Casa Civil da Presidência da República, de 20 de setembro de 2013, DOU de 23/09/2013, inscrito no CPF nº 339.327.861-49, portadora da Carteira de Identidade nº 275.305 – SSP – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 01210.001652/2013-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura

no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, equipamentos, transporte, alimentação, material gráfico e promocional, serviços especializados de profissionais e empresas, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem e a desmontagem, reserva de hotéis, e todos os outros serviços correlatos previstos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	COTAÇÃO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA ACEITA VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$...... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013 / 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

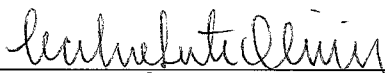
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de..... de 2013



CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
DIRETORA INTERINA DO IBICT

:

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Ministério da
**Ciência, Tecnologia
e Inovação**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SAS - Quadra 05 - Lote 06 - Bloco H – 3º Andar | Cep: 70070-912 - Brasília / DF
Telefone: +55 61 3217 6150 | Fax: +55 61 3217 6490 | cecilia@ibict.br

A
Divisão de Material e Patrimônio

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto 7.689/2012, autorizo desde já a celebração do contrato administrativo decorrente da presente licitação, e, tendo verificado o atendimento das recomendações da CONJUR, determino a adoção dos procedimentos cabíveis para deflagrar o processo de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eventos para atendimento ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, folhas ____ a ____ dos autos.

Em 21 de outubro de 2013.


CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Interina do IBICT
PO/Nº 724/2013



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

21/10/2013 15:43:32

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 22/10/2013 e Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
24000 - MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Nº da IRP
Pregão	00008/2013	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	00002/2013
Nº do Processo	Tipo de Licitação	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Validade da Ata SRP
0121000165220138	Menor Preço			12 mes(es)
Quantidade de Itens				
113				
Objeto				
Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eventos a serem realizados em Brasília e outras localidades, conforme quantidades e especificações detalhadas no Edital e seus anexos. OBS: Qualquer divergência nos itens cadastrados, por favor considerar especificações do Edital e seus anexos.				
Primeira Data da Publicação/Divulgação	Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
22/10/2013			A partir de 22/10/2013 às 09:00	Em 05/11/2013 às 10:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
240121	INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gestão	Empenho
00001	2013 NE 800001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Pesquisar Licitação

21/10/2013 15:43:52

Órgão: 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UASG de Atuação: 240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº da UASG: 240121 UASG: INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº da Licitação: 00008 / * Ano da Licitação: 2013

- Modalidade de Licitação: Pregão Concorrência Tomada de Preços Convite Concurso
- Situação da Licitação: Revogada Anulada Suspensa
- Característica da Licitação: Tradicional Registro de Preço (SRP)

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
240121	Pregão Eletrônico	00008/2013	Registro de Preço (SRP)	Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eve...	Licitação A Publicar	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Beneficiário	Processo	Valor Global	Nota de Empenho	Data de Faturação
Alvaro de Lima Veiga Filho	456126/2013-9	R\$ 2.800,00	2013NE030663	17/10/2013
Audrey Bernhi Silva	454999/2013-5	R\$ 5.000,00	2013NE030259	17/10/2013
Inozilide Bueno da Silva	456123/2013-0	R\$ 4.000,00	2013NE030405	17/10/2013
Maria Angélica Chaves Jardim	456110/2013-5	R\$ 9.000,00	2013NE030386	17/10/2013
Maria Assiladora Moreira dos Santos Schmidt	455871/2013-2	R\$ 6.000,00	2013NE030396	17/10/2013
Maria Yara Lécia Moreira Leite Cardoso	456041/2013-3	R\$ 5.000,00	2013NE030072	17/10/2013
Mauro Vírgilio Gomes de Barros	455900/2013-2	R\$ 8.000,00	2013NE030253	17/10/2013
Pavel Shumvatsky	456060/2013-8	R\$ 9.000,00	2013NE030079	17/10/2013
Renato Machado Costa	456010/2013-0	R\$ 5.000,00	2013NE030213	17/10/2013
Thiago Augusto da Cunha	455994/2013-7	R\$ 4.100,00	2013NE030265	17/10/2013

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para a continuidade do projeto. Signatário: Jose Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Substituto.

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto, CONCEDEnte: CNPq. BENEFICIÁRIO: Edson Silva, Processo: 520027/2011-6 - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do projeto até 28/02/2014, FIRMATURA: 21/10/2013 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: Fernando Carneiro Pessoa Lima/Coordenador de Execução de Projetos Tecnológicos e de Pesquisa, Pelo beneficiário o próprio.

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo o Beneficiário em 17/05/2011. Concedente: CNPq. Beneficiário: José Carlos Mierzwa, Processo: 550992/2011-1. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 18/12/2014, para da continuidade do projeto intitulado: "Tratamento de águas de abastecimento (Tema 1.1) - Processos de separação por membranas ou carvão ativado". Data da Faturação: 21/10/2013. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos-Coordenador Geral de Operação do Fomento-Substituto. Pelo beneficiário, o próprio.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo o Beneficiário em 31/03/2011. Concedente: CNPq. Beneficiário: Ricardo Diego Torres, Processo: 550929/2011-8. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 09/12/2014, para da continuidade do projeto intitulado: "Aplicação da Tecnologia de Revestimentos Depositados por PVD em Ferramentas e Componentes da Indústria de Petróleo e Gas". Data da Faturação: 21/10/2013. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento-Substituto. Pelo beneficiário, o próprio.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 20.13.0188.00; Espécie: Contrato de Patrocínio entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e a Sociedade Musical Bachiana Brasileira - SMBB, CNPJ nº 73.665.135/0001-40; Objeto: Concessão de Patrocínio para a realização do projeto Festival MBC; Valor: R\$ 100.000,00; Nota de Empenho: 2013NE030799; Prazo de Vigência: 180 dias a partir da assinatura; Assinatura em 14/10/2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.08.0378.03; Data de Assinatura: 17/10/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Estadual de Campinas - UNICAMP; CNPJ nº 46.068.425/0001-33; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/03/2015; Prazo de Prestação de Contas: 22/05/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0563.02; Data de Assinatura: 17/10/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial - CNPJ nº 10.979.689/0001-0; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 17/11/2014; Prazo de Prestação de Contas: 16/01/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0748.02; Data de Assinatura: 21/10/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP; CNPJ nº 68.314.830/0001-27; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 19/02/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0053.02; Data de Assinatura: 21/10/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG; CNPJ nº 02.475.386/0001-13; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 03/09/2014; Prazo de Prestação de Contas: 02/11/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0056.02; Data de Assinatura: 21/10/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico - FAI-UFGAR, CNPJ nº 66.991.647/0001-30; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/03/2015; Prazo de Prestação de Contas: 22/05/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atividade.html>, pelo código 00032013102200019

Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Termino da vigência	Data de Faturação	Termo
Madalaine Venzon	477132/2010-3	05/11/2010	11/05/2014	18/10/2013	1*
Adrian Antonio Garda	480037/2010-8		06/12/2013	16/10/2013	2*
Paula Sandrine Machado	401428/2010-9	06/08/2010	24/04/2014	17/10/2013	2*

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário, Concedente: CNPq. - OBJETO: Concessão de recursos suplementares com o objeto de alocação de recursos financeiros adicionais, para da continuidade do projeto. - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: Jose Aureliano Fonseca Matos - Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Substituto, Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Valor Adicional	Valor Global	Faturação	Termo
Willy Alvarenga Lacerda	573795/2008-8	08/04/2009	25.625,00	1.695.625,00	17/10/2013	5*
Rene Rodrigues	574013/2008-8	08/04/2009	12.400,00	2.014.400,00	17/10/2013	5*
Mario Jose Abdalla Saad	573856/2008-7	24/11/2009	74.312,14	3.224.059,54	18/10/2013	5*
Mario Jose Abdalla Saad	573856/2008-7	24/11/2009	282.257,46	3.432.004,86	18/10/2013	5*
Mario Jose Abdalla Saad	573856/2008-7	24/11/2009	746.650,00	3.896.397,40	18/10/2013	5*
Mario Jose Abdalla Saad	573856/2008-7	24/11/2009	5.000,00	3.154.747,40	18/10/2013	5*

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 13/09/2013. Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas de pessoas sem vínculo empregatício, nas diversas modalidades de bolsas, estágios, serviços voluntários e outros, das unidades que compõem o INPA.

RAIMUNDO OTAIDE FERREIRA PISCANO FILHO
Coordenador de Administração

(SIDEC - 21/10/2013) 240105-00001-2013NE800004

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 392/2013

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 08/10/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de um osciloscópio modelo DP04104, marca Tektronix, série C010523 Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 22/10/2013 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2013 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2013, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADEMIR JORGE

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

(SIDEC - 21/10/2013) 240106-00001-2013NE900001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2013 - UASG 240106

Nº Processo: 0134000112201312. Objeto: Aquisição de materiais metalográficos. Total de Itens Licitados: 00013 - Edital: 22/10/2013 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30 - Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ADEMIR JORGE

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

(SIDEC - 21/10/2013) 240106-00001-2013NE900001

COORDENAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS CENTRO REGIONAL DO NORDESTE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 95/2013

A empresa D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 09.172.237/0001-24 foi vencedora do pregão em epígrafe.

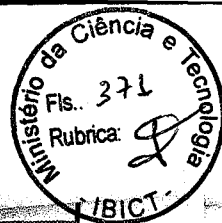
MARIA CRISTINA RIBEIRO PAIVA
Preçoeira

(SIDEC - 21/10/2013) 240106-00001-2013NE800001

REGINALDO DE ARAUJO SILVA
Coordenador de Administração

(SIDEC - 21/10/2013) 240121-00001-2013NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, para o ano de 2013 de acordo com o Termo de Referência. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia **22 de outubro** até às **10:00 horas do dia 05 de novembro**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** A cópia do texto integral deste Edital está disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>, podendo também ser retirada no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, SAS Quadra 05 Bloco H, sala 301, 3º andar, tel. (61) 3217-6412, Brasília/DF, mediante recolhimento de taxa de R\$. 0,05 por página. **ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA – PREGOEIRA.**